

**Processo SEI nº PMJ.0002838/2026**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

**I - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA PARA FTVTEC

**II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

**III - Contratada:** VIDILLI & VIDILLI LTDA- CNPJ 14.019.171/0001-77

**IV - Valor global/total:** R\$ 43.120,97 (Quarenta e Três Mil Cento e Vinte Reais e Noventa e sete Centavos)

**V - Prazo de execução/entrega:** 10(dez) dias.

### **VI - Justificativa:**

Considerando o material objeto desta contratação ao atendimento das necessidades operacionais desta Fundação, cuja aquisição se mostra indispensável para assegurar a continuidade e o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Fundação Escola TVTEC Jundiá, verifica-se que a demanda decorre de itens de uso recorrente, essenciais às rotinas institucionais, sendo que a ausência desses insumos poderá comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Em razão da inexistência de Agente de Contratação designado na autarquia e da necessidade dos urgente dos serviços constantes neste no processo , torna-se inviável a realização do processo por meio eletrônico, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A escolha do fornecedor baseou-se em critérios técnicos e econômicos, considerando proposta compatível com os preços de mercado, regularidade jurídica e fiscal, bem como plena capacidade técnica para atendimento tempestivo da demanda. A empresa apresenta histórico positivo em contratações anteriores com a Administração, o que reforça a segurança e confiabilidade da execução contratual. A proposta apresentada demonstra compatibilidade com os valores de mercado, conforme comprovado por pesquisa prévia de preços devidamente documentada, o qual foi escolhido o

menor valor.

Dessa forma, a contratação direta configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa à Administração, assegurando a continuidade das ações institucionais da FTVTEC com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

**LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMELIO**  
ASSESSORIA TECNICA/FTVTEC

**FTVTEC/SUPERINTENDENCIA**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à VIDILLI & VIDILLI LTDA no valor de R\$ 43.120,97 (Quarenta e Três Mil Cento e Vinte Reais e Noventa e sete Centavos).

**JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR**  
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Pereira Rivelli Amelio**, Assessora, em 04/02/2026, às 09:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José de Jesus Guarda Junior**, Superintendente da **Fundação TVTEC**, em 04/02/2026, às 09:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2903941** e o código CRC **6501F123**.

